

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

Centro – 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 004 de 15 de outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
Geral da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.748/2018 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na classificação funcional programática abaixo:

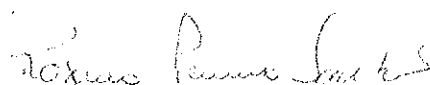
Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Câmara Municipal Ação Legislativa		
33.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das rubricas abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 3.748/2018, de 27/12/2018, a seguir:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Legislativa Ação Legislativa		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2018.


Rogério Pereira dos Santos
Presidente